Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2429/16
PLL Nº 239/16

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 09 /17 – CCJ

Denomina Rua Lalzina Ignácio da Silva o logradouro público cadastrado conhecido como Beco E – Estrada Cristiano Kraemer –, localizado no Bairro Campo Novo.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Márcio Bins Ely.

Preliminarmente, foi examinado pela doutra Procuradoria desta Casa, que manifestou que a matéria, o objeto da Proposição, insere-se no âmbito de competência municipal, inexistindo óbice jurídico à tramitação.

A Proposição é meritória.

Assim, acolhemos o teor do referido Parecer Prévio, com a recomendação de prosseguimento da análise da Preposição em comento, e concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 20 de fevereiro de 2017.

Vereador Adeli Sell,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 21-2-17

Vereador Mendes Ribeiro – Presidente

Vereador Luciano Marcantonio

Vereador Cláudio Janta – Vice-Presidente

Vereador Márcio Bins Ely

Thiago Duarte
Vereador Dr. Thiago

Vereador Rodrigo Maroni

/LS